



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

REQUERIMENTO DE TRAMITAÇÃO CONJUNTA

Tramitam nesta casa os Projetos de Lei ns. PL./ 0032.9/2019 de autoria da Deputada Paulinha que “Dispõe sobre o uso do nome afetivo de crianças e adolescentes, sob guarda provisória concedida em processo de adoção, nos cadastros das instituições de ensino, de saúde e de cultura e lazer, no período que antecede a extinção do poder familiar originário”, e o PL./0333.8/2021 de autoria do Deputado Marcius Machado que “Dispõe sobre o uso de nome afetivo de crianças e adolescentes sob guarda judicial provisória, nos cadastros das instituições escolares, de saúde, de cultura e lazer, durante o respectivo processo de adoção”.

Em síntese, a proposta da Deputada Paulinha permite o uso do nome afetivo de crianças e adolescentes. Já a proposta do Deputado Marcius Machado faculta o uso do nome afetivo. Desse modo, é possível constatar que o PL./ 0032.9/2019, em tramitação nesta casa deste março de 2019, já tramitou em todas as comissões, inclusive recebendo emendas, é mais abrangente e mais antigo do que o PL./ 0333.8/2021, além de as matérias serem análogas.

Ante o exposto, com amparo no regimental parágrafo único do art. 216, solicito depois de ouvidos os membros deste Colegiado, que seja encaminhado

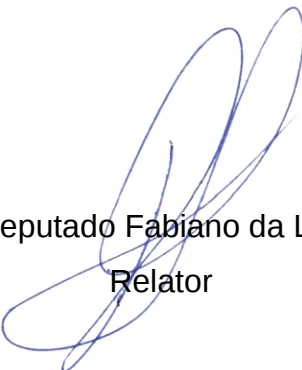
1 _____





requerimento ao 1º Secretário da Mesa, para que, no exercício de suas atribuições, determine o **APENSAMENTO** do Projeto de Lei nº 0333.8/2021 aos autos do Processo Legislativo nº 0032.9/2019, por ser este o mais antigo, para que tramitem conjuntamente.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2021.



Deputado Fabiano da Luz
Relator